



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08-10-2020
Jornal AMP
Página 222
Edição 2113
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.133/20

Data 07.10.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.001/20, de 16 de setembro de 2020	4.104/20, de 16 de setembro de 2020
2.002/20, de 16 de setembro de 2020	4.105/20, de 16 de setembro de 2020
2.005/20, de 22 de setembro de 2020	4.113/20, de 22 de setembro de 2020
2.006/20, de 22 de setembro de 2020	4.114/20, de 22 de setembro de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	4.122/20, de 29 de setembro de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
07 de outubro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal